



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Paraty*  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 831

DE 04 DE OUTUBRO DE 1990.

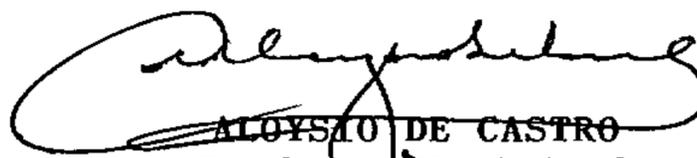
DISPÕE SOBRE FOLGA DO FUNCIONÁRIO NO  
DIA DO SEU ANIVERSÁRIO.

O Prefeito Municipal de Paraty:  
Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica assegurado o direito de folga com todos os  
direitos e vantagens de seus vencimentos aos Servidores Municipais /  
no dia do seu aniversário.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 04 de Outubro de 1990.

  
ALOYSIO DE CASTRO  
Prefeito Municipal